



TERMO REFERÊNCIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO - Art. 75, Lei 14.133/21

DECRETO MUNICIPAL Nº. 08/24

Disponível em https://www.maracai.sp.gov.br/portal/leis_decretos/15754/

I. OBJETO DA CONTRATAÇÃO					
1. Serviço de alinhamento dianteiro – Veículo pesado: Micro-ônibus, ônibus ou caminhão. 2. Serviço de balanceamento dianteiro – Veículo pesado: Micro-ônibus, ônibus ou caminhão – incluso chumbo e demais itens necessários para realização do serviço.					
II. ITENS (MATERIAIS E/OU SERVIÇOS)					
Requisição SCPI: 00623/25					
Item	Código	Qtde	Unid. Med.	Descrição	Ficha(s) Orçamentária
1	027.011.277	1	PAR	SERVIÇO DE ALINHAMENTO DIANTEIRO - VEÍCULO PESADO: MICRO-ÔNIBUS, ÔNIBUS OU CAMINHAO.	146
2	027.011.226	1	PAR	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO DIANTEIRO - VEÍCULO PESADO: MICRO-ÔNIBUS, ÔNIBUS OU CAMINHÃO - INCLUSO CHUMBO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIO PARA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO.	146
III. FORMA E PRAZO DA CONTRATAÇÃO					
Dispensa de Licitação. (x) ORDINÁRIO () ESTIMATIVO () GLOBAL					
IV. JUSTIFICATIVA					
A presente solicitação tem como objetivo a solicitação de alinhamento e balanceamento do veículo Placa EGI4856, pela Secretaria de Obras e Serviços, sendo justificada pelos seguintes motivos: A contratação de serviços de alinhamento e balanceamento do veículo EGI4856, é ele um caminhão basculante de limpeza da Secretaria Municipal de obras e serviços é					



essencial para garantir a segurança, a eficiência e a durabilidade do veículo. O correto alinhamento e balanceamento dos pneus são fundamentais para evitar desgaste irregular, melhorar a estabilidade do caminhão durante o transporte de resíduos e reduzir o consumo de combustível. Além disso, a manutenção preventiva evita danos em outros componentes do veículo, como suspensão e direção, prolongando sua vida útil e assegurando a continuidade dos serviços de limpeza de maneira eficaz e segura para equipe operacional.

V. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ITENS A SEREM CONTRATADOS

1. Serviço de alinhamento dianteiro – Veículo pesado: Micro-ônibus, ônibus ou caminhão.
2. Serviço de balanceamento dianteiro – Veículo pesado: Micro-ônibus, ônibus ou caminhão – incluso chumbo e demais itens necessários para realização do serviço.

VI. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA/REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Executar o serviço em conformidade com as especificações citadas nesse processo.

VII. REGIME DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A entrega deve ser prestada logo após a emissão do empenho. Caso exista frete, o custo do mesmo deverá ser por conta do fornecedor, e a entrega deverá ser realizada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços, localizado na Rua Coronel Azarias Ribeiro, nº 448, Centro, CEP 19840-009, durante o horário compreendido entre 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00 horas (de segunda à sexta-feira, exceto dias de feriado).

VIII. MODELO DE GESTÃO

A entrega deverá ser realizada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços, localizado na Rua Coronel Azarias Ribeiro, nº 448, Centro, CEP 19840-009, durante o horário compreendido entre 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00 horas (de segunda à sexta-feira, exceto dias de feriado). O descarregamento será por conta do fornecedor e/ou transportadora. Caso haja necessidade de contato telefônico para entrega do produto pedido, enviar contato para a secretaria de obras e serviços. Mesmo após o recebimento, se for constatado alguma irregularidade ou violação nos produtos, o fornecedor se responsabilizará pelo troca/substituição das mesmas (sem gerar nenhum custo ao contratante).

IX. FORMA DE PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

O pagamento será efetuado, após a prestação de serviço dessa solicitação, mediante emissão de Nota Fiscal Eletrônica, devidamente entregue e lançada junto à Secretaria Municipal solicitante, conferida e assinada pela unidade a que se destina, no prazo de até 30 (trinta) dias após a liquidação junto ao Departamento de Contabilidade.



X. PRAZO APROXIMADO PARA ENTREGA DO OBJETO
Imediato, para minimizar o tempo de inatividade de benfeitorias/manutenções solicitadas pela prefeitura e cidadãos.
XI. OBJETO COM ITEM AUTÔNOMO OU NÃO, FORMA E CRITÉRIOS DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR
O fornecedor será selecionado por meio da adoção do critério de julgamento pelo menor preço, porém as peças deverão ser de qualidade, durabilidade, com garantia e nova.
XII. CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE, QUANDO COUBER
Não se aplica.
XIII. HÁ PREVISÃO DE DEMANDA DE ITENS SIMILARES QUE PODERIAM SER ADQUIRIDOS CONJUNTAMENTE
Sim, conforme Solicitação 00623/2025.
XIV. EXISTÊNCIA OU NÃO DE ALGUMA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VIGENTE PARA AQUISIÇÃO DO OBJETO
Não, há ata.



Av. José Bonifácio, 517 - Centro - Maracáí/SP
CEP 19840-037 | CNPJ: 44.494.136/0001-70
Telefone: (18) 3371-9500



Dispensa de Licitação.

- (X) ORDINÁRIO
() ESTIMATIVO
() GLOBAL

Ordinário: imediato

Estimativo: não há previsão de quantidade a ser utilizada. Qual período aproximado?

Global: sujeita a parcelamentos. Qual período?

IV. JUSTIFICATIVA

PLACA GDJ-7686 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO E ALINHAMENTO PARA VEÍCULO DA SECRETARIA DE SAÚDE.

Após a substituição dos pneus tais medidas visam garantir a segurança dos usuários e a durabilidade tanto dos pneus quanto dos veículos como um todo. É crucial ressaltar que manter a frota de veículos com revisões periódicas é de extrema importância, pois estes são utilizados diariamente no transporte de pacientes. É dever desta secretaria zelar pela segurança dos profissionais e usuários. Em situações emergenciais, os veículos devem estar prontos para responder rapidamente, e as revisões básicas auxiliam na prevenção de falhas mecânicas que poderiam comprometer a capacidade de resposta em momentos críticos. Estar em dia com as revisões básicas possibilita a identificação de problemas menores antes que se tornem mais graves, resultando em custos de manutenção mais baixos a longo prazo. Uma frota de veículos da saúde confiável é essencial para garantir que os profissionais e usuários alcancem seus destinos de forma segura e pontual, assegurando a continuidade dos serviços de saúde.

V. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ITENS A SEREM CONTRATADOS

PLACA GDJ-7686 GOL 1.6L - 2018/2019 - 9BWAB45U1KT050415

- SERVIÇO DE ALINHAMENTO DIANTEIRO - VEÍCULO LEVE DE PASSEIO, UTILITÁRIO LEVE (PICK-UP) OU KOMBI (OU ALINHAMENTO TRASEIRO PARA VEÍCULO UNO)
- SERVIÇO DE BALANCEAMENTO POR RODA - VEÍCULO LEVE DE PASSEIO, UTILITÁRIO LEVE (PICK-UP) OU KOMBI - INCLUSO CHUMBO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIO PARA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

VI. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA/REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Profissionalismo: O prestador deve agir com profissionalismo em todas as interações com o cliente, desde a recepção até a conclusão do serviço.

Qualificação técnica: Os técnicos responsáveis pelos serviços devem ser qualificados e treinados para realizar essas tarefas de maneira eficaz e segura.

Conhecimento técnico: Além da habilidade prática, os técnicos devem ter um bom entendimento dos princípios bem como das especificações dos veículos.

Uso de equipamentos adequados: O prestador deverá possuir e utilizar equipamentos modernos, de qualidade e calibrados para realizar os procedimentos de forma precisa.

Condições Adequadas do local de trabalho: O local onde os serviços são prestados deve oferecer condições adequadas para realizar os procedimentos de forma segura e eficiente.

Respeito as normas e regulamentações: O prestador deve estar em conformidade com as normas e regulamentações locais relacionadas à prestação desses serviços automotivos.

O fornecedor contratado também deverá estar localizado em um raio máximo de 10 km da entrada da cidade de Maracáí/SP.

VII. REGIME DE EXECUÇÃO DO OBJETO



****DISPENSA DE LICITAÇÃO – EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO****

É importante seguir as especificações do fabricante do veículo ao executar esses serviços para garantir que as rodas estejam corretamente balanceadas e alinhadas. Além disso, é recomendável que os serviços sejam realizados por profissionais qualificados e utilizando equipamentos adequados para garantir resultados precisos e seguros. O serviço de Alinhamento e Balanceamento deverá ser executado em oficinas ou centros automotivos que possuam os equipamentos e a expertise necessária para realizar esses procedimentos de forma correta e precisa. E após a emissão da Nota de Empenho, o prestador de serviço terá o prazo de 24h para executar o(s) serviços.

VIII. MODELO DE GESTÃO

Mesmo após a realização, se for constatado alguma irregularidade ou violação no serviço, o prestador se responsabilizará pela garantia do serviço (sem gerar nenhum custo ao contratante).

IX. FORMA DE PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados após a apresentação da Nota fiscal, devidamente atestada pelo responsável. Porém caso seja constatado alguma irregularidade ou violação no serviço, o prestador se responsabilizará pela garantia do serviço (sem gerar nenhum custo ao contratante).

X. PRAZO APROXIMADO PARA ENTREGA DO OBJETO

24 (vinte e quatro) horas.

XI. OBJETO COM ITEM AUTÔNOMO OU NÃO, FORMA E CRITÉRIOS DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da adoção do critério de julgamento pelo menor preço, porém o serviço deverá ser de qualidade, durabilidade, com garantia.

XII. CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE, QUANDO COUBER

Gestão de Resíduos: O prestador de serviços deverá possuir um plano de gestão de resíduos adequado, incluindo a separação e a destinação correta de resíduos perigosos, como óleo lubrificante usado e pneus descartados.

Eficiência Energética: Utilize equipamentos modernos e eficientes em termos de energia, como máquinas de alinhamento e balanceamento com baixo consumo de energia.

Uso de Produtos Ambientalmente Amigáveis: Utilize produtos e materiais que tenham um menor impacto ambiental, como contrapesos de balanceamento e fluidos de direção hidráulica que sejam biodegradáveis e menos tóxicos.

Conservação de Recursos Naturais: Promova a conservação de recursos naturais, como a reutilização de água nos processos de lavagem de pneus e equipamentos.

Transporte Sustentável: A localização do prestador de serviços deverá ser de um raio máximo de 10 km da entrada da cidade desta forma ocorrerá a minimização das distâncias de deslocamento, reduzindo as emissões de carbono associadas ao transporte.



Responsabilidade Social: Considerar a responsabilidade social do prestador de serviços, incluindo práticas de contratação justa, condições de trabalho seguras.

XIII. HÁ PREVISÃO DE DEMANDA DE ITENS SIMILARES QUE PODERIAM SER ADQUIRIDOS CONJUNTAMENTE

Sim, pode ser adquirido de forma conjunta com outros departamentos e ou secretarias, porém cada um deverá arcar com as despesas de sua frota.

XIV. EXISTÊNCIA OU NÃO DE ALGUMA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VIGENTE PARA AQUISIÇÃO DO OBJETO

Não existe nenhuma ata de registro de preços para contratação deste serviço, porém já se encontra em andamento procedimento para Abertura de Licitação.